



MUNICIPIO DE PLANALTO

CEP: 85.750-000
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **MAYKEL DOUGLAS ENGERROFF**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços 135/2015, firmado entre as partes em data de 09 de junho de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Assessoria com Implantação e Manutenção de Sistemas, a serem utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos::

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do INPC, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2015, Edital Pregão Presencial nº 035/2017, acrescendo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário de R\$ 1.482,57 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 1.520,37 (um mil, quinhentos e vinte reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 40.001,85 (quarenta mil, um real e oitenta e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Oitava (da vigência), constante do contrato administrativo nº 135/2015, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MAYKEL DOUGLAS ENGERROFF
MGS Sistemas de Informação Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 70.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR